



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DA VEREADORA SUZANA ULISSES

PROPOSTA DE EMENDA AO PPA 2026 –2029

Autor(a): Vereadora Suzana Ulisses da Silva

Matéria: Inclusão de Ação Governamental relacionada à execução da Lei Municipal nº 2.935/2025

Destinatário: Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

1. Texto da Emenda

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 038/2025 – PPA 2026–2029

Fica acrescida ao Programa de Educação e Promoção da Saúde nas Escolas (ou denominação equivalente no PPA vigente) a seguinte Ação Governamental:

NOVA AÇÃO — ADITIVA

Código: (a ser atribuído pelo Poder Executivo)

Nome da Ação: Campanha Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico e Tabagismo no Ambiente Escolar

Tipo: Atividade

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Educação

Unidade Parceira: Secretaria Municipal de Saúde

Finalidade:

Desenvolver campanhas permanentes ou periódicas voltadas à prevenção e combate ao uso de cigarros eletrônicos e de produtos derivados do tabaco por crianças e adolescentes no ambiente escolar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.935/2025.

Descrição:

Realização de palestras, oficinas, rodas de conversa, distribuição de materiais educativos, ações de conscientização dentro e fora da sala de aula, seminários e parcerias com órgãos da rede de proteção, com foco na prevenção do tabagismo e do uso de dispositivos eletrônicos para fumar entre estudantes.

Público-Alvo:

Alunos da Rede Pública e Privada de Ensino, professores, equipes pedagógicas e comunidade escolar.

Periodicidade:

Contínua ou conforme planejamento anual da Secretaria Municipal de Educação.

Produto:

Ações educativas realizadas.

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.359 – Fone: (67) 3481-1551 E-mail: administrativo@amambai.leg.com – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI GABINETE DA VEREADORA SUZANA ULISSES

Quantidade:

Variável, conforme calendário escolar, com execução mínima anual.

Fonte de Recursos:

Dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementada pela Secretaria Municipal de Saúde ou por convênios e parcerias, conforme prevê o art. 5º da Lei Municipal nº 2.935/2025.

2. Justificativa

A presente emenda tem por finalidade incluir no PPA 2026–2029 a previsão programática necessária para a execução da Lei Municipal nº 2.935/2025, harmonizando o planejamento plurianual com o ordenamento jurídico municipal.

O texto legal determina que a campanha será executada pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual esta emenda define tais unidades como responsáveis pela ação, respeitando o princípio da legalidade e garantindo coerência ao planejamento governamental.

Além disso, a temática tratada pela lei está alinhada às políticas públicas nacionais de prevenção ao tabagismo e proteção da saúde de crianças e adolescentes, especialmente considerando o crescimento do uso de cigarros eletrônicos entre jovens.

A inclusão no PPA também permite, posteriormente, o adequado tratamento da matéria na LDO e na LOA, garantindo segurança técnica para a alocação dos recursos necessários.

**SUZANA ULISSES DA SILVA.
Vereadora**